



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio" 02 MAR 2017

REQUERIMENTO Nº 30/2017



PROFESSORA SILVANA - PTB E MAURÍCIO GOMES - PSB E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Jefferson de Paula, Gestor da Águas de Sorriso, ao Sr. Capitão Weber Dionísio Batista Junior, Comandante da 10ª CIBM, com cópia ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, **requerendo o estudo de viabilidade sobre a instalação de hidrantes conforme estabelecem os Artigos 43, 44 e 45 do "Regulamento dos serviços públicos de água e esgoto sanitário do município de Sorriso, operado por concessionário privado", que é anexo da Lei Municipal nº 708, de 15 de dezembro de 1998.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que essa solicitação é um pedido de vários representantes dos bairros da cidade, onde se tem como principal objetivo auxiliar o Corpo de Bombeiros em casos de emergências. A instalação destes hidrantes facilita o trabalho dos Bombeiros em casos de emergência e traz mais segurança aos moradores de cada localidade fazendo de Sorriso um modelo a ser seguido;

Considerando que uma vez acionado, o Corpo de Bombeiros deve enfrentar um percurso e cumprir vários procedimentos até poder realizar o seu trabalho de combate ao incêndio. Atualmente, em qualquer situação de incêndio, o Corpo de Bombeiros parte de seu posto para o atendimento à ocorrência de incêndio com unidades móveis munidas de homens, equipamentos e de água para o combate. Sua principal fonte de suprimento de água, ainda são os seus próprios caminhões pipas, que por mais capacidade que tenham, constituem uma fonte limitada de suprimento;

Considerando que em Sorriso, a situação torna-se crítica, em função de três realidades: o trânsito (tráfego), as dimensões que um incêndio pode atingir, e o adensamento populacional;

Considerando que o tempo-resposta (período de tempo contado a partir do aviso/chamada da ocorrência até a chegada do bombeiro ao local do acidente) em Sorriso tem aumentado significativamente nos últimos anos, devido ao excesso de veículos que transitam em suas vias. A agilidade no atendimento do Corpo de Bombeiros, hoje, que precisa enfrentar este problema, fica ainda mais comprometida pela questão da necessidade de transportar água para o combate. Os caminhões pipas são viaturas de grande porte, pesados e de difícil manobra nas vias urbanas;

Considerando que entre as soluções para uma melhoria no atendimento às ocorrências do incêndio, vislumbra-se a questão da garantia de suprimento de água no local do incêndio com a instalação de pontos de hidrantes urbanos, além da racionalização das viaturas de bombeiros (carros mais compactos e ágeis), e da instalação de novos postos de bombeiros na cidade;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando, que conforme o texto do Regulamento da Lei nº 708/1998, o Concessionário elaborará e definirá o projeto de distribuição dos hidrantes ao longo da rede pública, em comum acordo com o Corpo de Bombeiros e as normas da ABNT.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de fevereiro de 2017.


PROFESSORA SILVANA
Vereadora PTB



PROFESSORA MARISA
Vereadora - PTB


ACACIO AMBROSINI
Vereador PSC



DAMIANI DA TV
Vereador PSC


MAURICIO GOMES
Vereador - PSB



FABIO GAVASSO
Vereador - PSB


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB


BRUNO DELGADO
Vereador - PMB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador - PR


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB